

S. Steirs, de idade de 49 an., m^{or} nos Banheiros + 1

Tran^{ca} Florença de Chuorim, car. com Luis de Souza da Silva, morador no lugar Capoeiras + 2

João Antonio de Chuorim, solte^{ro}, de idade de 43 an., morador no lugar Banheiros + 3

Laurentina Florença de Chuorim, car. com

pr. oim m. Rafael Per^a Nunes, morador no lugar Rio Ta-
variante vare do termo da bid. do Distrito Capital da Prov. + 4

Clara Florença de Chuorim car. com Luis

e o anel de Souza, morador no lugar Banheiros + 5

e o filho da finada Maria filha

Maria Bonia de Chuorim, que foi

pr. oim m. carada com João da Rocha Per^a mora-

dor no lugar de São João do Sul e o filho

Silvino Pereira da Rocha, solte^{ro}, de idade de 15 an.,

morador no lugar Banheiros, em conj. de 11 an. + 1

Para contar a pignora sua de cla-
rações a seu log. por não saber escrever e o aredoiro

do Nascimento Ramo. Eu Francisco Xavier d'

Oliveira Camara, Escrivão do sup^{to} que escrevi

Maria da Rocha Nascimento Ramo.

Ajuntada

As vinte e hum dias do mes de Junho do anno
de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta ci-
dade de São José, em meu Cartorio ajun-
to a estes autos a peticão com duas pro-
curações bastante a ella juntas, quas di-
ante se seguem: de que foy interano. Eu
Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Es-
crivão dos signhaos que asseruij

[Faint, illegible handwriting on lined paper, possibly a list or ledger. The text is mostly obscured by ink smudges and bleed-through from the reverse side. Some fragments are visible, such as "No. 1" and "No. 2" in the upper left, and "No. 3" in the lower right.]

6



DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que fazem Raphael Be-
reira Nunes e sua mulher Lauretina Flo-
rencio de Arnoim

SAIAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE
 geral virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

e testas e cunhos, aos direito dias do mez de junho
 do dito anno em meu Cartorio nesta Freguesia
 de Nossa Senhora da Conceição da Lagoa, termo
 da Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Provincia de
 Santa Catharina; comparecer os Autorgantes
 deste Instrumento Raphael Pereira Nunes e
 sua mulher Lauretina Florinda de Amorim
 Reconhecido pelo proprio de mim ~~Cartorio~~ e das testemunhas abalxo assignadas, em pre-
 sença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor fórma
 de Direito, nomeia e constitue por seu bastante procurador a ~~Cartorio~~
 sua de Amorim com poderes especiaes para
 figurar por elles autorgantes no inventario
 dos bens que ficarão por falecimento de sua
 may usoga Florinda Bessa de Amorim po-
 deudo o seu procurador assignar por elles ou-
 torgantes, o dito inventario e o que necessa-
 rio for

a quem concede todos os poderes, que por direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fóra d'elle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciais, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, onro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legítimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer título lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações: licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento; e fazel-o prestar a quem convier, inquerir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; ouvir despachos, e sentenças; appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta, em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções amigaveis, composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-pratestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador e os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o dissera do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li, acceitei

Recellir
dos outorgantes
nos termos
de mandado.

no assignarão assignando arogo do outorgante Raphael Pereira Nunes Francisco de
nro de assignar arogo da outorgante Laurena
Nina Florência de Amorim Albuquerque Fran-
cisco da Costa com as testemunhas presentes,
abaixo assignadas reconhecidas de mim Jozé
Bernardino Damasceno Escrivão que se en-
tre assignar em publico arago. Assim a
cha signal publico, em fé de verda de Jozé Ber-
nardino Damasceno, e segue as assignaturas, =
Francisco de Amorim de assignar, = Albuquerque Fran-
cisco da Costa, = como testemunha = Albuquerque
Jozé Pereira e Bernardino da Silva Rocha.
Nada mais nem menos continha na menção
nada procuração, e qual me reporto em meu
poder e cartorio nesta Frezzeria de Nossa Se-
nhora da Conceição da Lagoa. Eu Jozé Bernardi-
no Damasceno Escrivão que escrevi assigno.
Frezzeria da Lagoa 18 de Junho de 1873.

Typ. de J. J.

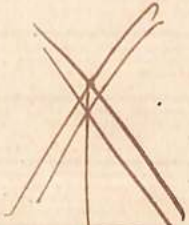
Indade n. 2. - 1873.

Jozé Bernardino Damasceno



compreendendo as pias, pa-
ra sem necessidade ou ter-
gante apistis estudos e tra-
suras do levantamento que se
to Juizo das orphas e de
Governo e de esta poutando
dos bens de sua herança de
que Dona Theodorica
me de Amorim, e que
verda tudo que anta se
do Direito do Orpho e de
the de Juizo e de de
esta de de de de de
filho de de de de de
the de de de de de
de de de de de de
tudo de de de de de
per de de de de de
Cada de de de de de
este instrumento, que se de
de de de de de de
que de de de de de
me de de de de de
me de de de de de
de de de de de de

[illegible]



Carta para W. M. G.
reunir a família no Brasil
no dia 10 de Maio

Carta para W. M. G. e família
dele



Carta para W. M. G.
reunir a família no Brasil
no dia 10 de Maio

Carta para W. M. G.
reunir a família no Brasil
no dia 10 de Maio

Certifico em téci.^m abaixo assignado quem ti-
meu em sua própria pessoa /p. macharboji un-
ta cidade de São João da Rocha Cur.^a Tutor nato de
seu filho menor, p.^a interino Sr. Baptista Forer o Arcebispo ob.
deputado no art.^o 201 do Regulamento. n.^o 3653 de 26 de dezembro p.^a m.
de Abril de 1865, sob a penha da Lei, que se deu pago o final
p.^a entendido, de quando fê. São José 21 de Junho 1875
de 1875

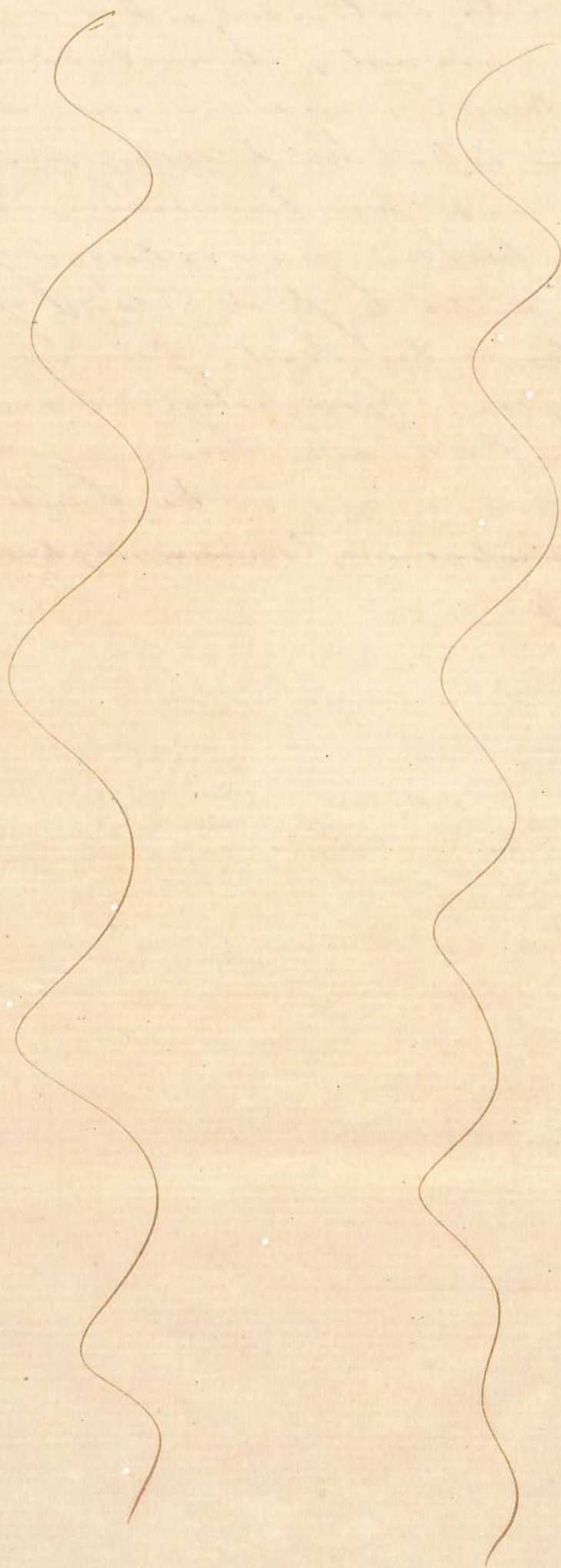
Hav.^{co} Fl.^{co} d'Olav. Camara

De audiência requerimento, lousações de
avaliadores.

Aos vinte seis dias do mez de Junho de mil
oitocentos e setenta e cinco, nesta cidade
de São José, em publico audiência,
que na Sala de llas fazendo estava.
aos fuitos partes, e seus procuradores,
oboutor Luiz de Ophars Domicians
Barbosa de Silva, nullo por mim
Escrivão fôrto accuzadas as citações
fuitos aos herdeiros da finada Ma-
rencia Corrêa de Amorim; An-
tonio Accorio de Amorim por
si e como procurador do herdeiro
Rafael Thomaz Veiros e do tutor nato
João da Rosa Pereira, a Luiz de Souza
de Silva, João Antonio de Amo-
rim, Luiz Manoel de Souza, e Silvi-
rio Pereira da Rocha, e os Curadores

e ao Curador geral dos orphãos João Blima-
dio e ao Curador geral dos orphãos Antonio Luiz
Therzio de Abello, para nesta audien-
cia se louvarem em am lidoes. Re-
queri a elle juiz fosse servido hum
arbitrio por feitos e accusados, e a
mandasse apurar, e não corra-
recendo de louvar-se o juiz a rev. lido.
E sendo visto e ouvido pelo juiz
na em dito requerimento, informa-
do da fe de citação que aos ditos in-
terferidos haviam sido feitos os man-
dos apurar, e logo foi satisfeito
com o primeiro e segundo prazos
na forma de retido pelo officio de
justica de Secundus Joaquin
Coffraro Pinheiro que deu fe con-
fiancerem os orphãos Antonio
Americo de Amorim, e Luiz de
Souza da Silveira, e o Curador geral
dos orphãos Antonio Luiz Therzio
de Abello, que louvarão-se na
Capitulo Constantino foi da Silva
Therzio e justico foi Pinheiro, e o
Juiz de paz a Rev. lido de que
nos Compromissos louvarão-se
nos mesmos lidos. E por
esta forma hum o juiz os
arbitrios por feitos e accusados, e
as partes por louvar, e man-
dado que fossem citados os ditos
louvaros para em termo hum
justicarem o devido juramento

juramento, a valerem os bens, e ins-
 crevel-a nos autos. E para constar
 fiz este termo em quinhentos de an-
 teveio, estubido do meu protocol-
 lo dellos, e de por seu brama termo
 e aqui o luei por extenso, e jurado
 antes autos a fi de inteiro feito
 aos d'tos interessados que os dian-
 te de de que. Joaquim Barroso
 Phisico bairan, luei aju-
 dante que o escrevi. Em Francisco Ba-
 rro d'Oliveira bairan, Escrivão do oficio que
 o subscreeij



Certifico em Escr. abaixo assignado que citei
 por carta desta data aos herdeiros da finada
 Florencia Correia de Churruim, Antonio e The-
 opho de Churruim, e de comop. do Churo. Rafael
 Per. e Theoph. e do Tutor na cto João da Rocha Bera, e herdeiro de
 a Luis de Souza da Silva, João e Antonio de Churo de 2000 p. de pa-
 riam, Luis e Theoph. de Souza, e Silvino Per. da Rocha, go afinal.
 para a primeira audiencia do Juizo do Orpha. Camara
 o louvar em nem avaliadores. Certifico
 mais que fui a casa do curador J. de Silva
 Cap. Ant. Luis Ferr. de el bello, e citei para
 tao bem louvar em avaliadores, q. se sempre
 entend. e de tudo dou fe. S. J. 22 de junho
 de 1875

Han. O. de Oliv. Camara

176...

Certifico em Escr. abaixo assignado que citei
 p. carta desta data os avaliados louvados Ju-
 rino José Per. p. em termos breves prestar o divi-
 do juramento, avaliar orbeuse inscrever no
 Cartorio. Certifico que fui a casa do curador ava-
 liador louvado Cap. Constantino José da S. Bessa,
 e citei o para o fim assignado de to, que se sempre
 entendido e de tudo dou fe. S. J. 26 de junho
 de 1875

Han. O. de Oliv. Camara

96...

juram. aos avaliadores

Forty-two dias do mado de Junho do anno
de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta
Cidade de São José, na casa de residência
do Doutor Juiz dos orphãos Domício da Bar-
bosa da Silva, aonde se Escrevões a baixa
nomina do juiz, sendo ali o Capitão Constan-
cio José da Silva Peçoa, e Justino José Pereira,
aonde se o Juiz deferiu juramento dos san-
tos Evangelhos sob o cargo do qual lhes em-
carregou que bem e verdadeiramente sen-
dolo nem malicia serviram de avalia-
dores do bens do casal da finada Florença
Barbosa de Almada. Também os juizes ovi-
to juramento, e se comprometerão a cumprir
de quem mandou o Juiz fazer este termo, que
se pignora com creditos avaliadores ou Fran-
cisco Flaviano Oliveira Camarã, Escrevões
dos orphãos que o escrevi

Barbosa da Silva

*Justino José Pereira
Constantino José da S^a Peçoa*

Auto de arrolamento e avaliação de bens.

Aos vinte dias do mez de junho de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta cidade de São José, em a casa de residencia do Doutor Juiz de Ophias Domiciano Barbosa da Silva, onde se achavão presentes os avaliadores Capitão Constantino José da Silva e José Junior, digo, Pessoa, e Justino José Pinheiro, e por isto foi dito, que tendo been visto e examinado os bens do extinto casal de finado Florencio Corrêa de Sena, os avaliavão pela forma seguinte:

- 1 Uma caixa de cobre, que achavão valer vinte mil reis. + 8000
- 2 Uma forca de cobre que achavão valer trinta e cinco mil reis. + 35000
- 3 Um machado velho, que achavão valer vinte e cinco mil reis = + 2500
- 4 Uma marçueira de oleo, que achavão valer quarenta mil reis = + 4000
- 5 Uma caixa de madeira de cedro, com um metro de comprimento, que achavão valer seis mil e seiscentos reis. + 6600
- 6 Uma outra caixa de cedro, com um metro e dois decímetros de comprimento, que achavão valer cinco mil e seiscentos reis = + 5600
- 7 Uma meça de cedro com duas garfadas, que achavão valer tres mil e quinhentos reis — + 3500

63400

62/300—

Uma outra mesa com duas ga. &
vitas, vicha, araliada na quantidade
de dois mil reis.

Uma outra meza pintada, de 7
quadros pintos, que achamos m-
+ 3000 de tres mil reis.

Humas outras meya de jantares to-
rrelos, de modellim Pedro, que
recharão valer dois mil e quinh-
+ 24500 repuntos Reis =

Umm arguhamos de maderia 11
carrillo, que ashorio vider tus
x. Hoo mil rrs.

Quatro cascos americanos, que te
achando valer um mil reis cada
um, todos aguantio de gu-
x 4000 tre mil reis.

Quatro bancos deigo, quatio mões 10
de unaduro olo, que acham no
cada um seis centos e quarenta
reis, e todos aquantio de dois centos
e cinco quinhentos e de penta reis.

Um carro velho, que achamos 14
+ logo valeu 5 mil reis =

Uma Cañon profunda de 15
bra. bordada, que achamos valer
200000 mil reis.

Umina novilha de pullo prim 10
tado que achou no inter de uns
10 anos mais ou menos.

Uma escrava crioula de 17
nome Ignacio, doente, que achou
no Cem. mil Reis =

100000

2/4/36.

1174360

- 18 Uma escrava de nome Sabina,
idade de onze annos, avaliada em
quarenta e quatro centos mil reis. + 400000
- 19 Uma escrava de nome Laurina,
crioula idade de nove annos, que
achamos valer duzentos mil reis = + 200000
- 20 Uma outra escrava crioula de
nome Justina, idade de seis annos,
que achamos valer cento e vinte
mil reis. + 120000
- 21 Quarenta e oito milhetos e quatro
deci milhetos de terras de frente, com
triginta e cinco milhetos e oito
deci milhetos de fundos, estas
no lugar denominado - Barreiros,
fazenda frente ao prainha entre
Rios de maranhão, e fundos em
terras dos herdeiros do fidejussor
Albano de Almeida, extramuran-
do pelo sul com terras do her-
deiro João de Almeida de Amorim,
e pelo norte com terras de Al-
bano Antonio de Amorim
digo Albano Antonio de Almeida,
que achamos valer seis mil reis
cada milhetos, e todos aguentando
de duzentos e noventa mil e
quatro centos reis = + 290000
- 22 Uma morada de casa coberta 1:124/760
de telhas, assoalhada, com prados
e thejales, edificadas nas terras em

1. 127760

em numero vinte um, que a-
charão no livro quantos de cento
150000 e cincoenta mil reis e por esta
1. 127760 forma houve o juiz e os arde-
dus: mas a presente sentença por bem
1000... fute. P. que para constar fiz
1. 127760 este auto de arrolamento e ar-
rolação de bens em que afigura
o juiz e os arde dous. Por
Fouguier Barin de Oliveira
Barbosa, Escrivão ajuntado que
o nome. Eu Francisco Xavier de Oli-
veira Barin, Escrivão dos apheos que os sub-
scriu

Barbosa da Silva

Justine Jui Pereira
Constante Jui da S. S. S. S.

Esquintada

Por quatorze dias domus de Agosto do an-
no de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta
cidade de São José, em um cartório ajun-
to antes antes o extracto com averba do re-
gistro da hipoteca de tutoria, que as de-
antes seguem: de quatorze este termo. Eu
Francisco Xavier de Oliveira Barin, Escrivão
dos apheos que os subscriu

14
Nº 59 do Protocolo
Café
Livre

Extracto

Responsavel João da Rocha Pereira,
morador no Biguaçu, termo da Villa de
São Elzequiel, lavrador, nome do menor,
Silvino Pereira da Rocha, morador no lu-
gar Barreiros deste termo, filho da finada
Elvira bonita de Churruim, casão da
responsabilidade, ad'ministração do
dito menor seu filho, da cota da responsa-
bilidade, 21 de junho de 1875. Cidades de
São José 21 de junho de 1875

21 de junho de 1875



Proz. de responsavel. J. m. m.

Proz. de responsavel. J. m. m.

Nº 59 do Protocolo - Regi-
mos 4.º e 5.º artigos de seu
Dia 14 de Agosto de 1875 das
6 as 12 Café
Manoel Pinheiro da Silva

Reg. no L.º de responsavel
de 2.º paginas 4.º e 5.º de
Agosto de 1875 Café
Manoel Pinheiro da Silva

Conte	
Regt	3/par
Amor	1/500
Rept	1/500
Proveio	1000
	7500
	Reg. m.

Termo de declaração das devidas
activas e passivas

Aos nove dias do mês de outubro do anno
de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta
cidade de São João, em meu bairro de São
paulo seu inventariante Antonio Ace-
nio de Azevedo, e por elle foi dito, que a es-
polio inventariada, he devedor o herdeiro Luis
de Sousa da Silva por cabeça de sua mu-
lher Clara Florença de Azevedo, da qu-
antia de vinte e tres mil reis

+ 23/000

Damos na forma de claro o mesmo in-
ventariante, ser o mesmo espolio devedor
a respeito da baixa em nome das,

Ao Boticario Christovão Joaquin de Olivei-
ra, a quantia de cincoenta e tres mil e se-
te centos reis

+ 53/700

Ao Barbaeiro Antonio da Silva, morador
no Bairro, a quantia de quarenta e cinco
mil e quinhenta e quarenta reis

+ 45/540

99/200

Cujas duas quantias inventariante
paga como mostra pelo dos recibos que
neste acto apresentam, e pedio que se junta-
se a estes autos para na partilha separar
se bem para o pagamento, eijos recibos
ajunto a estes autos, e ao diante se segue

+ 57/770

A Francisco Elbeira, negociante, mora-
dor no Bairro, a quantia de cincoenta
e sete mil e setecentos e setenta reis, de juros
de sua casa de Negocio, comprados pela in-
ventariada, em sua vida. De que para con-
tar foy este termo que assigna Elbeira e o

2

Marcelino dos Nascimento Ramos logo
 do inventaria antes não saber escrever. Eu
 Francisco Xavier d'Oliveira Camara, br
 eirão do cyphar que os escrevi.

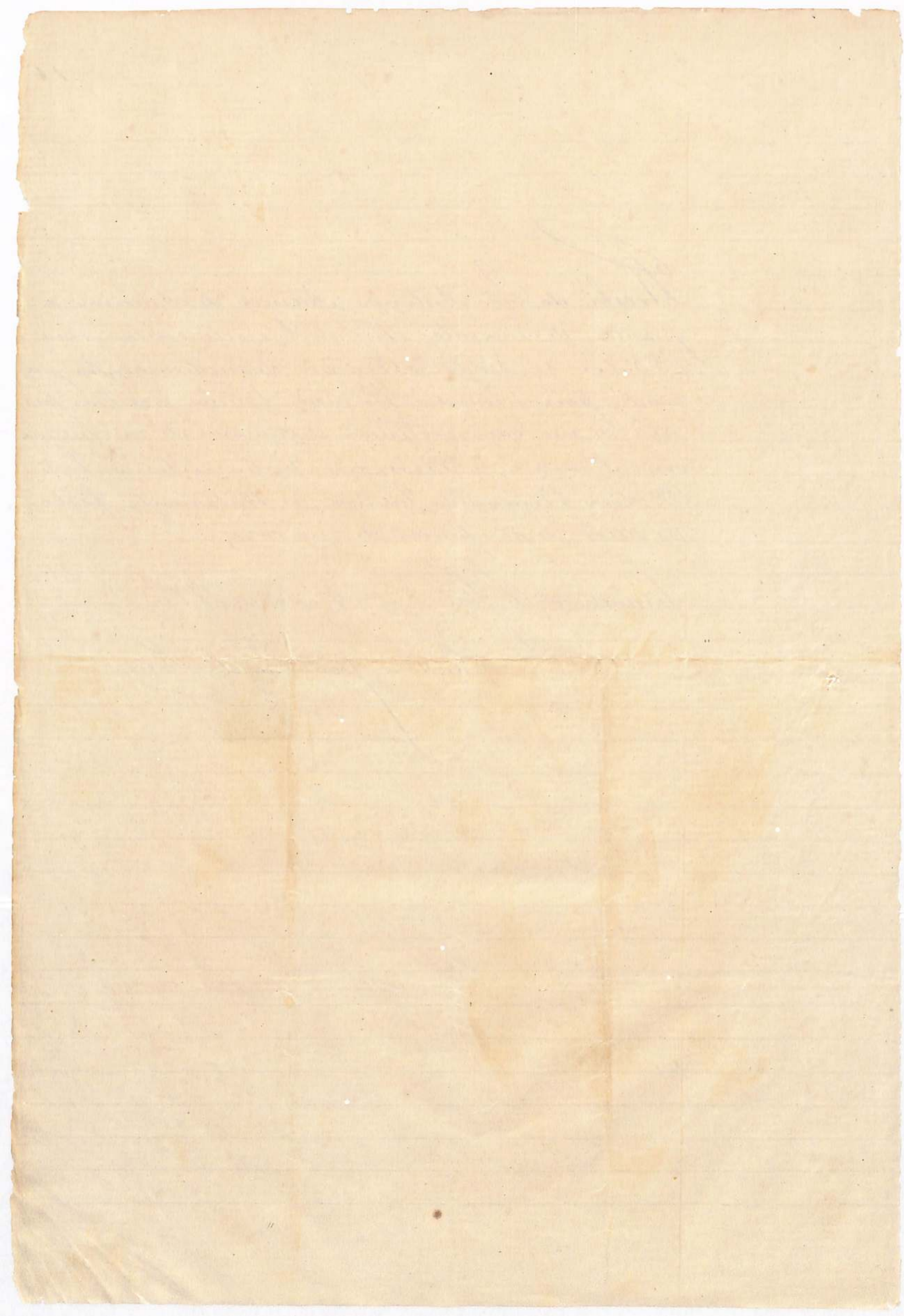
Marcelino do Nascimento Ramos.

Recebi do Sr. Antonio Arcenio de Amorim a-
 quantia de cinquenta e tres mil e sete centos reis
 (53:700), sendo 20:700 reis de medicamentos que
 sudi para a finada Florencia Corria e outras pes-
 soas de sua casa victimas de camaras de sangue no
 corrente anno, e 33:000 reis pertencentes ao Sr.
 Dr. Lino Nemualdo Teixeira, de tratamento feito
 as ditas Sr.^{as} e pessoas de sua casa.

Cidade de S. José 4 d' Agosto de 1873

Christovão Joaquim de Oliveira





Afinada Florença Correia.

Mariano Antonio da S.^a ficou devendo.

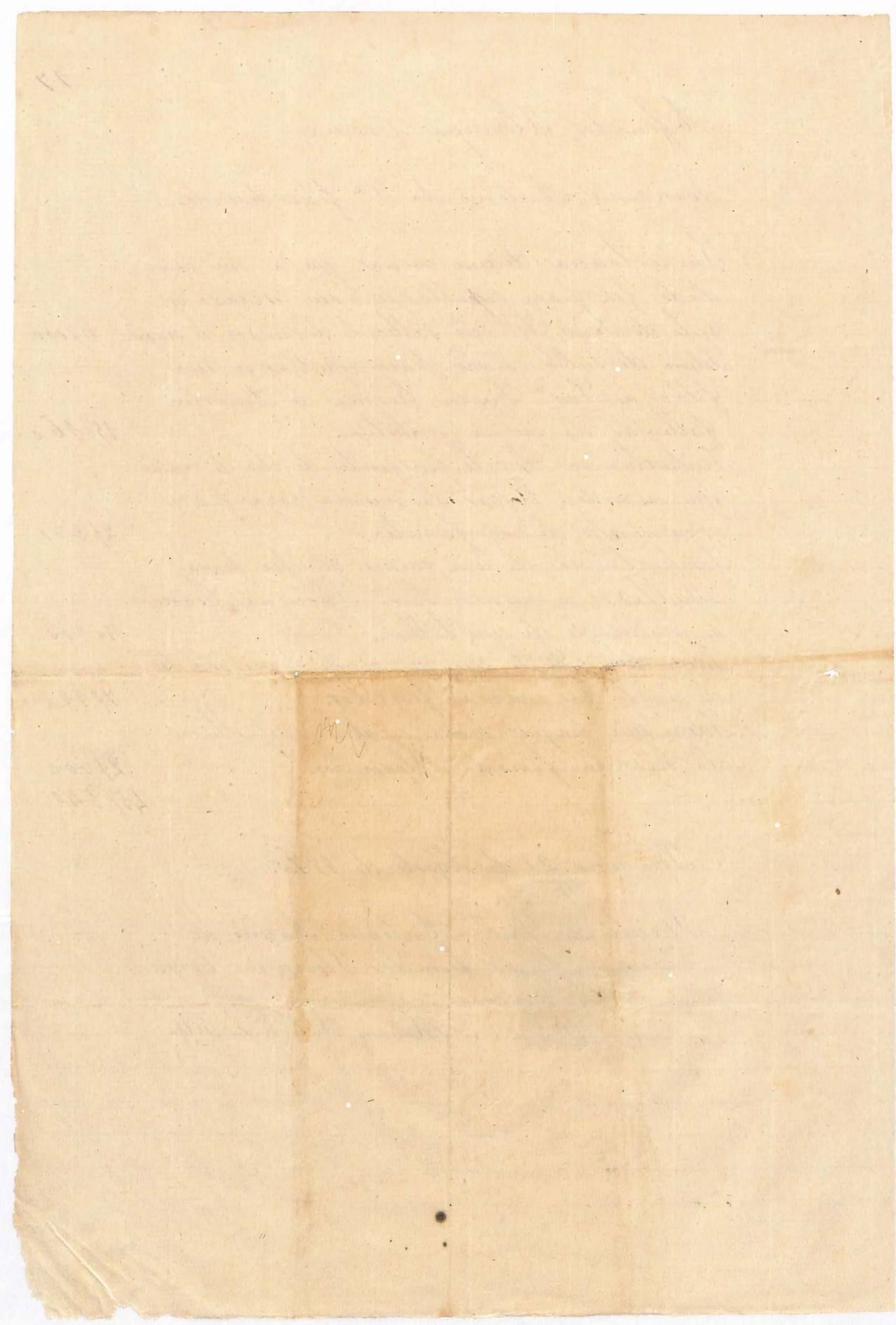
Importancia de um caixão que a seu mandado fez para sepultar se o seu escravo crioulo de nome Ignacio fallecido de camara de sangue.	64000
Idem de outro caixão para sepultar se sua filha a Srs. ^a Luiza Correia de Amorim fallecida da mesma molestia.	154160
Importancia de oito purgantes de olio de ricino que mandou buscar na mesma casa para os camaretes de sua familia.	24560
Importancia de um caixão que fez para sepultar se a mesma Srs. ^a Florença Correia a mandado de seus filhos.	114900
Idem de 4 1/2 lb de cera que vendi para os actos de morte das mesmas finadas.	74920
Idem que paguei para se abrir a sepultura da referida finada Florença.	24000
	457540

Barreiros 22 de Agosto de 1875.

Recebi de Srs. Antonio Arceno de Amorim 1/2 da finada Florença Correia a quantia acima.



Mariano Antonio da Silva



Termo de declaração e pedidos de inventário

Aos nove dias do mês de Outubro do anno de mil e setecentos e cire, nesta cidade de São João, em um cartório com presença o herdeiro inventariante Antonio de Almeida de Almeida, e por elle foi dito que nada tinha que dizer sobre a avaliação e bens, quanto a forma da partilha, pedia que sua legítima fosse feita nos bens seguintes os descriptos em n.ºs 2, 5, 9, 10, 13, 15, e 16, e terras que lhe possa tocar, na fortuna do Voto, e sua parte em proporção, na casa de vivenda. E para contar a pignora e presentimento a seu loga, por não saberes escrever, e o notário do escrivimento Ramon. Cu Francisca Maria d'Almeida ab. amara, Escrivão do Sepulchro que os escrevi.

Marcelino de Almeida Ramon.

Termo de emserram^{to}.

Em seguida ao termo supra, de clarou o inventariante, que tinha dado ao escripta do presente inventario todos os bens que ficassem por fallimento da inventariada sua amai Thomeia Correia de Almeida, que nada mais tinha que declarar, com o protesto, que se por seu equívoco de novo de declarar alguma coisa, que pertença ao espólio inventariada, de fazer logo

des gens des creux
 de la lin de la fin.

Conclusão

Oct.

Lily

Dacta

Ajuntada

*Os vinte seis dias do mês de outubro do
ano de mil oito centos e setenta e cinco,
nesta cidade de São José, em meu Con-
torio ajunto a estes autos expetição com
seu despacho, que assim se segue:
de quem foy este termo. Eu Francisco Ha-
vêr d'Oliveira Camara, Escrivão dos
phãos que os escrevi.*

Interpel, mas adiantado ao Supplicante que taes pedidos
 são feitos mais usualm^{te} em cortorio perante o respectivo escrivão.
 S. José, 26 de 86^o. de 1875. Barbora da Silva

Dis João Arcanjo d' Amorim, morador nas
 Barreras, que estando a proceder neste
 Juizo o inventario dos bens d' sua finada
 mãe D. Florencia Corrêa, foi agora inti-
 mado o supp. do despacho que manda
 ouvir os interessados sobre a avaliação dos
 bens, da descrição d' dividas e forma da partilha,
 emem de clarar ab's^a, que se conforma com
 tudo, e que para pagamento de sua legitima
 pede que se lance sobre seguintes: uma me-
 za de adro com duas garitas, quatro cadeiras
 americanas de sapato de pino, uma Marquet-
 ta, um arquibancos, um tampo de cobre, uma
 novilha pintada (única), um carro ~~com~~ qui-
 nhão pro pacional na casa ~~divida~~, e que
 faltam que seja entregues na extrema do tel
 que é com terras ao Supplicante. //

P. av^o que lhe defiro, juntamente
 se esta assentado.

E P. H.

São José, outubro de 1875

Manoel d' Amorim

Francisco Antonio da Silva



Apuntada

El veinte y siete dias de mes de octubre de an-
no de mil oitocientos e setenta e cinco, en la
ciudad de São João, en meu Cartório a
junto ante a testificação con su dizea
cho, que asiente de seguir: el que fues este
tercio. En Francisco Xavier e Oliveira Cam-
ra, Escrivão de aploas que as escribi.

Ilmo. Sr. J. J. Municipal Ophthal.

O Francisco Meira, negociante, residente no Brasil de Janeiro, Vista Terceira, que estando a capital da freguesia de Terceira, havia a devida a quantidade de cincoenta e sete mil setecentos e setenta mil (57.700 mil), que se encontra em geral a quantidade que temem fiada na casa de suppr. a mesma casa; e visto de estar fazendo nesta freguesia de Ophthal e inventário de bens da dita casa, que de suppr. haem e de milles, e segun o P. B. de oiga mandos que respondas se interpeade religioza da Curado qual a tudo Ophthal sobre a mesma casa, e que sendo ella conferida com legal, que e, se pinto isto, se ante com a reposta, a fim de expor a casa e qumda lute de suppr. para se paga minto. Naes Terceira.

P. B. de oiga mandos, de
Respondas os intere. L. P. B.
siado, que Concordando se
junte ao auto, e J. J. 6
J. J. 6 de 7 de 1875

Luz

Francisco Meira.



M.º Sr. Dr.º J.º de Ophrão

Com quanto o geticuniano credor não apresentasse
conta corrente dos gêneros vendidos, todavia não
me oppozi ao pagamento da dívida, com a qual
também concorriam os demais interessados

São Paulo, 27 de outubro de 1875

o seu amigo J.º de Ophrão
Antônio J.º de Ophrão



Junta

Aos vinte dias do mez de Novembro
de mil oitocentos e setenta
e cinco, nesta Cidade de São
José, em meu Cartorio junto
a estes autos a pretensão com
certidão de matrícula de es-
cravo, o que tudo ao diante se
seguiu: de que para constar
fiz este termo. Eu Joaquim
Barros de Oliveira Camar, Es-
crivo intimo de offiço o escrevi.

M. V. J. J. d'Orléans.

Foi Antonio Arcene de Amorim, vi-
suntariante dos bens de sua fincada
suai D. Theresia Correa, n.º. na
Barrica, que sendo mister juntar
se aos autos de inventario dos mesmos
bens a matricula dos servacoes ja
escriptas e avaliadas, com exhibi-
çao da millega entida da mati-
cula, nao desistiu servacao, mas
tambem os autos que pertenciam ao
intento legal da fincada Inventariada,
toda matriculada por esta, e re-
quer a V. Sa. se digna mandar jun-
tal-a com esta nos autos para se
fazer o inventario.

C. a. b. s. a. superius mto.

L. R. M. Co.

Como Regener.

San Lorenzo de

9th Dec 1875

Liz

Agua Verde e 1875.


 Dear Sir,
 I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.



Leptocarpus = Mammals Dordrecht a. n. 1770

577. murren Dordrecht a. n. 1770

murren Dordrecht a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

Leptocarpus cor. put. a. n. 1770

o seu de adição - 527 - número 1º de ordem no
matricula - 1775, número 2º de ordem no adição.

7. Sobrinho, cor pardo, estado casado, filho de Sobrinho
e filha Ignacia em número 1º de ordem no
matricula - 527 - número 2º de ordem no adição.

Ordem no matricula - 1776 - número 1º de ordem no adição.

Ordem no adição - 8. Servina, cor pardo, filha de Servina.

estado casado, filho de Servina e Servina em número 1º de ordem no adição.

Ordem no matricula - 527 - número 1º de ordem no adição.

Ordem no adição - 527 - número 1º de ordem no adição.

Ordem no matricula - 1777 - número 1º de ordem no adição.

Ordem no adição - 9. Ignacia, cor pardo,

estado casado, filha de Ignacia e Ignacia em número 1º de ordem no adição.

Ordem no matricula - 527 - número 1º de ordem no adição.

Ordem no adição - 527 - número 1º de ordem no adição.

Ordem no matricula - 1778 - número 1º de ordem no adição.

Ordem no adição - 10. Justina, cor pardo, estado casado, filha de Justina.

estado casado, filha de Justina e Justina em número 1º de ordem no adição.

Ordem no matricula - 527 - número 1º de ordem no adição.

Ordem no adição - 11. Justina, cor pardo, estado casado, filha de Justina.

estado casado, filha de Justina e Justina em número 1º de ordem no adição.

Ordem no matricula - 527 - número 1º de ordem no adição.

Ordem no adição - 12. Justina, cor pardo, estado casado, filha de Justina.

estado casado, filha de Justina e Justina em número 1º de ordem no adição.

Ordem no matricula - 527 - número 1º de ordem no adição.

Ordem no adição - 13. Justina, cor pardo, estado casado, filha de Justina.

estado casado, filha de Justina e Justina em número 1º de ordem no adição.

Ordem no matricula - 527 - número 1º de ordem no adição.

Ordem no adição - 14. Justina, cor pardo, estado casado, filha de Justina.

estado casado, filha de Justina e Justina em número 1º de ordem no adição.

Ordem no matricula - 527 - número 1º de ordem no adição.

Ordem no adição - 15. Justina, cor pardo, estado casado, filha de Justina.

estado casado, filha de Justina e Justina em número 1º de ordem no adição.

Ordem no matricula - 527 - número 1º de ordem no adição.

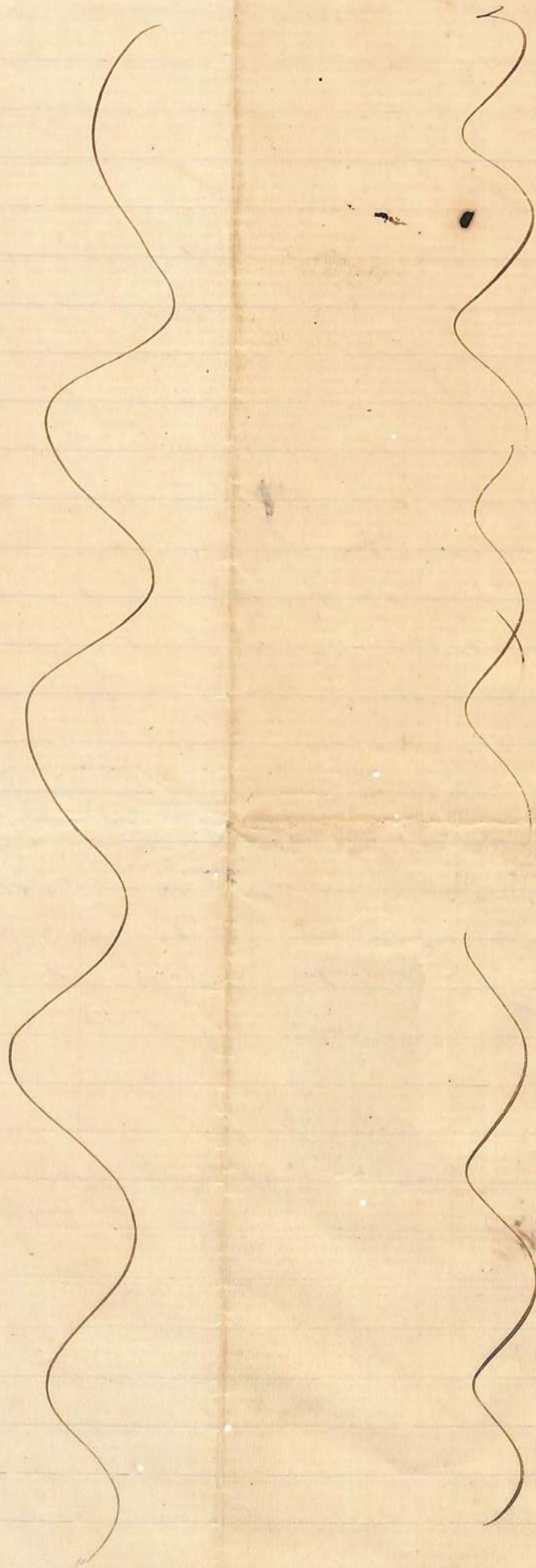
Ordem no adição - 16. Justina, cor pardo, estado casado, filha de Justina.

estado casado, filha de Justina e Justina em número 1º de ordem no adição.

Ordem no matricula - 527 - número 1º de ordem no adição.



Justina, cor pardo, estado casado, filha de Justina e Justina em número 1º de ordem no adição.



Termo De Vista

Nos vinte e tres dias do mez de Novembro de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta Cidade de São João, em meu Cartorio, para estes autos com vista ao Curador Geral dos Orphãos Capitão Antonio Luiz Ferreira de Albuquerque: e para constar fiz este termo. Eu Joaquim Barreto de Oliveira Barreto, Juiz de Direito de orphãos o escrevi.

Sto. do C.º Genl. do orph.

Não tenho duvida alguma a oppor á cerca da descripção, avaliação e dividas do casal, visto Terem sido estas devidamente reconhecidas, mas quanto a forma da partilha requer-se que haja toda equidade para com o unico herdeiro orphão, evitando-se tanto quanto possível seja o restabelecimento da casa de vida.

São João, 23 de Novembro de 1875

O Curador Geral dos Orphãos

Antonio Luiz Ferreira de Albuquerque

Pacto

Nos vinte e tres dias do mez de Novembro de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta Cidade de São João, em meu Cartorio, por parte do Curador Geral dos Orphãos Capitão Antonio Luiz Ferreira de Albuquerque, me foi feita

entregues estes autos com seu parecer
relat. do qual foram Constatas fôr este
termo. Eu Joaquim Barão de Oli-
veira Camar, Juiz de direito, de
Ophirã que o escrevi.

Conclusão

Immediatamente os fôr conde-
sar ao juiz de Ophirã Juiz de direito
suplente em exercício Cidadão
José Maria de Souza de Aguiar
Constatas fôr este termo. Eu Jac-
quim Barão de Oliveira Camar
Juiz de direito interior de Ophirã
que o escrevi.

Chp

Proceda-se a partilha na forma da lei
Citadas as partes.

São José 23 de Novembro de 1875.

Luiz

Pato

Deos vinte e tres dias do mes de No-
vembro de mil oitocentos e setenta
e cinco, nestes leidos de de São
José, em o meu Cartorio, por por-
te do juiz de Ophirã Juiz de direito
suplente em exercício Cidadão
José Maria de Souza de Aguiar, que fôr en-
tregues estes autos com o seu parecer.

desprachos ditos. de que para constar
fiz este termo. Eu Joaquim Barin
d'Almeida Camargo, lavrador inte-
rino de aptos que o escrevi.

Certifico eu Excmo interino de
 Exaltos alcaides assignados que inter-
 ino o despacho tuto, por castos
 desta ducta do interinante
 Ant.º Arcunio de etno rino por si
 e como procurador de herdeiros
 Rafael Per.º e etno rino e como tuto digo
 e como por os tuto rino João da
 Rocha Per.º: e os herdeiros Luiz
 de Souza da Silvino, João Ant.º
 de etno rino, Luis Manoel de S.º
 e Silvino Per.º da Rocha. Certifico
 mais que fui a casa do Curo-
 do g.º dos orphãos Cap.º Antonio
 Luis Per.º de etno rino e ali interino-
 the o rno. Despacho: o que tudo
 tudo dou fi. S.º Jori.º 15 de Ago-
 stinho de 1875.

1810.
Joag. Caries de Chint. 6 annes

Junta

Los quince dias de mes de Enero
de mil, noventa y cinco, a la una
de la tarde de la Sala de la Junta, con
un Cartor que asiste a estos au-
tor, y pidiendo para despachar los que
se han de seguir. Se han con-
siderado los puntos siguientes. En primer lugar
se ha de considerar la necesidad de
crear un cuerpo de opticos o de

Por mim, e como procurador do herdeiro
Nathael Pereira Nunes, e como procura-
dor do tutor João ~~Chalch~~cha Pereira, con-
do maliberdade que requer a escrava Ignacia,
p. ser muito justa e vantajosa aos herdeiros.

Barreiros 1.º de Dezembro de 1875

Arrogo do Sr. Antonio Arcenio de Amorim, Jr.
não saber escrever e me pedir.

Francisco Ambrosio da Silva

Concordo Tambem Barreiros 1.º de Dezembro de 1875
Arrogo do herdeiro João Arcenio de Amorim
por não saber escrever e me pedir

Manoel Felipe Pereira

Concordo Tambem Capivara Distrito da Lida
de de São João 3 de Dezembro de 1875

Chris de Souza da Silva

Concordo Luis Manoel de Souza.

M. José Luiz de Ophio

Achando-se ainda pendente de decisão o res-
pectivo inventario, e requerendo a preta Ignacia
a sua liberdade, mediante a quantia que protesta
apresentar, e correspondente ao valor dado e ac-
to na avaliação; não tenho por isso duvida al-
guna a oppor, visto assim concordarem
os demais interessados.

S. João, 4 de Dezembro de 1875

O Curador Geral d'ophio

Antonio Luiz Ferr. de Mattos

Tomo de Deposito.

Aos quatro dias do mez de Dezembro de
mil e trezentos e setenta e cinco, nesta
Cidade de São João, em meu cartorio, onde
se acham o Juiz de Orphãos premeiro sup.
plante em exercicio Cidadao Jac. Albani
do Luz, sendo presente a escrivão de res-
meo Ignacio pertencente a apostolico
da fivada Thomaz Carne de com-
sum, e escribio a mesma escrivão a
quantia de cem mil reis, puros de 100000
sem ambicões, para o oficio de liberto-
re, visto ter de sua parentia a referi-
da quantia, a qual o mesmo Juiz
mandou que se depositasse em
poder do inventariante Antonio
Francisco de Amorim, que recebeu
a mesma quantia, e se obrigou
as suas de fidei Depositario, e de não
dispor a entrego de ella sem ordem
ou mandado do dito Juiz. E por com-
ta de este termo, em que assigno o Juiz,
Antonio Francisco de Amorim
damos a logo de depositario por não
saber mais. Eu Joze de Camo de
Almeida Camo, Escrivão publico de
apostolico o mesmo.

Luz

Antonio Francisco de Amorim

Annexus 2

Elogo em seguida ao termo retos, em
um Cartão for estes autos com
clausula de optois pueris, e
planta em annexo. Cidades de Mar
tin da Luz de que foy em termo de
Joaquim Bains. Olinha e annexo
termos inteiros e copias e semi.

elips

Visto termo Concordado todos os interessados,
tutor e Curador geral de Orphão de cerca
do Regimento pela escrava Ignacia, foyta
cont do monte inventariados,

Visto a chair-se depositada ag^{ta} de Cam
mil reis, e que foy a mesma escrava au
liada, a cujo valor foytara o seu asen
timento os mesmos interessados, bem como
de ser arrefenda g^{ta} de fucilio formado
para o fim Regimento,

Declaro desde já a liberta a mesma
Escrava Ignacia na forma da art^{ta} 4^{ta} 8^{ta} 2^{ta}
do Lei n^o 2040 de 28 de 7^{to} de 1841 e do
respectivo Regulamento, e Mando que
se pome impretermente Cartão de liberdade,
para que agora constructo como se de vante
liore mudarse juntamente se antes auto tran
sado da mesma Carta para o fim de diti
to, e excludendo-se da paratitua Ordenada
pelo despacho de f^{ta} arrefenda a liberta,

Comprometendo-se na mesma particella o seu
valor já depositada em poder de inventariante,
segundo seu do termo de depósito de f.

Seja intimado o inventariante porra
em termo breve fazer perante a Collectoria
desta Cidade, as declarações relativas a li-
brdade de que se tracta e ordenadas por lei
de modo que fique Constante destes mesmos
actos o cumprimento deste preceito legal.

São José 7 de Dezembro de 1875

José Maria da Lira

Publicação

Nos sete dias do mez de Dezembro
de mil oito centos e setenta e cinco,
nesta Cidade de São José, com meus
Cartorio junto a estes autos
digo, em meu Cartorio, por parte
de quem S. Cyprião presenciar supo-
stamente em minha Cidade José Ma-
ria da Lira, me forneo entegues autos
autos, com seu autentico rubricado
que se haio por publicada em
meio de minha poquim e assim
de Oliveira e assim, de mais inte-
rim de expensas que o mesmo.

Junta

En este día de mes de Agosto de
mil ochocientos ochenta e cinco,
esta Cabaña de São José, con sus
cantores juntos a estos autos, a
copia de carta de libertad, que
se dio a la persona de quien se
consta por este título. En pa-
guen el Cabaña de São José, con
sus cantores, a la persona de quien
se conste.

Resolvido da Carta de Liberdade, Confe-
rida a escrava crioula de nome Ignacia,
na forma a baixo

O Cidadão José Maria da Luz, Juiz de
Ophãos primeiro Supplente do Juiz de
Ophãos de São Paulo e seu Termo, Comen-
da do mesmo nome da Província de Santa
Catharina. - Faço saber, ao que a presente
Carta de Liberdade vier, que de conformi-
dade com o disposto no artigo qua-
rto paragrafo seguinte da Lei numero
dos mil e quinhentos e vinte e seis de
Setembro de mil e oitocentos e oitenta
e um, foi declarada Liberta por este
Juiz a escrava crioula de nome Ignacia,
de vinte e um annos mais ou menos
de idade, a qual pertencendo ao polio
da freguesia de São João de Anjos,
Cujos bens estão sendo inventariados por
este Juiz, visto ter cabido a parte de
della para si e de seu filho, cujo
quantum foi depositado por ordem deste
Juiz em um banco e poder
de inventariante. Attesto. Juiz
de Anjos. E para garantir-lhe
o pleno gozo de Liberdade que por lei
lhe e' conferida, mandei fazer-lhe
em execução do Decreto numero
Cinco mil e oitocentos e oitenta
e tres de Novembro de mil e oitocentos
e oitenta e dois artigos e oitenta
paragrafos seguintes, a presente Carta

carta de liberdade por mim assignada, a
qual as Autoridades aqui competentes, para
guardar e cumprir tudo aqui em minhas
se cartam e de lora. Dado e passado mes-
ta Cidade de São João, em sete de Dezembro
de mil oito centos e setenta e cinco. Eu
Joaquim Carlos de Oliveira Camar, -
Escrivão interino de offícios e cartas
Joaquim Carlos de Souza - Nada mais nem
menos se continha, em a dita carta
de liberdade conferida a dito escravo
Ignacio, qui aqui bem e fielmente
se trata e presente traslado da propria
Original, a qual me reposto, e por
a trez e o inventario te prom fazer
chegar ao destino competente. Cidade
de São João, sete de Dezembro de mil
oito centos e setenta e cinco. Eu Joa-
quim Carlos de Oliveira Camar,
Escrivão interino de offícios e cartas
e assigna.

Joaquim Carlos de Oliveira Camar

Certifico em brevíssimo interino de opções
abaixo assignado, ter intimado por carta
desta do inventariante Antonio Accacio
de Amorim, a sentença de folhas 294, a 9. 20. 12
p. 30 na parte que lhe toca: do que sou
Sci. São João, 9 de Dezembro de 1895.

Joaquim Garin de Azeite Camar

Auto de Partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo, de mil oitocentos e de-
tenta e cinco, aos onze dias do mez de
Dezembro do dito anno, nesta cidade de
São João, em meu Cartorio, onde
se achava o juiz de Ophãos presente
e presente os Juizes Cidãos João Ma-
ria da Luz, compareceu o Cidão Ma-
cosilio do Nascimento. Naum partido
do qual, ao qual o juiz ordenou, pro-
ceder a partilha dos bens se-
cunados e avaliados no inventa-
rio, conforme o despacho que deli-
berou a partilha de folhas vinte
e seis verso, depois de bem examina-
da a relação d'elles, e visto o
seu importancia, segundo o
valor que tiveram nas avaliações
que d'elles se fez, com attenção aos

as acções ou diuinições que com-
tarem dos autos. E passados logo o
juiz com o dito Partidor a exami-
nar a Relação e em lição do seu
proceder a partilha, como a seguir.
De seguir. De que para constar man-
dou o juiz lavrar este auto que as-
signa com o dito Partidor. De Joa-
quim Barro de Chirim Barro-
sa, Escrivão interino de opshiões
e escuri.

Luz
D

Marcelino de Aguiar

Partilha

Acharão este juiz e Partidor, impor-
tar o dinheiro em moeda existente
em poder do inventariante, compor-
me o termo de folsas vinte e nove,
1004000 um quantum de cem mil reis =
Acharão importar o cobre em obo,
tambem descrito neste inventario,
um quantum de quarenta e tres mil
434000 reis = Acharão importar o ferro
em obo, tambem descrito nes-
te inventario, um quantum de
480000 vinte e oitenta mil reis = Acharão im-
portar os seus morris, tambem
descritos neste inventario, um
quantum de cincoenta e sete

cinquenta e sete mil quinhetos e
 sessenta reis = Acharão importar os 57560
 Simorruites também descritos neste
 inventário, na quantia de dezasseis
 mil reis = Acharão importar os 16000
 escravos também descritos neste in-
 ventário, na quantia de sete centos
 e vinte mil reis = Acharão impor- 72000
 tar os seus immoveis também
 descritos neste inventário, na
 quantia de quatro centos e quarenta
 mil e quatrocentos reis = Acha. 440400
 são importar a dívida activa
 também descrita neste inventá-
 rio, na quantia de vinte e tres mil
 reis = Acharão que estas oito 23000
 quantias importarão no de um
 conto quatro centos e trinta e seis mil
 e quatrocentos e sessenta reis = Acharão im- 1400460
 portar os devidos praxeiros, descritos
 neste inventário, a saber:
 ao herdeiro Antonio Arcadio de
 Sousa e Silva, conforme o termo de
 fôlha quatorze verso e docu-
 mentos de factos de que se segue

e dequeto, e quantos de noventa e
noventa mil dequeto e quarenta e seis
e Francisco Albino, com foras e a
terras e folhos quarenta e seis
poteiros e Despachos de folhos de
ta terra, e quantos de cinco e
to e sete mil e setenta e setenta

Quinto de seis, importando tudo na quan-
tidade de cento e cinquenta e sete

157010 mil e dez e seis e decharão que
abate a esta daquela quantia
simha a restar a De novo Conto

Resto dequeto quarenta e seis mil e
12431850 dequeto e Cinquenta e seis e decharão

importar e legitima de cada um
dos herdeiros filhos da inventa-
riada, na quantia de dequeto

Legitima de seis mil dequeto e noventa e

2071298 mil e seis e decharão importar
a legitima do unico herdeiro
resto da inventariada, e filhos
do finado herdeiro filha Maria
Correia e Amorim casada que
foi com João da Rocha Távora,
na importância de dequeto

Quatro mil e quatrocentos e noventa e nove Legitimamente
 e quatrocentos e noventa e nove. 207/294
 do honor elle quiz a Cartida, este
 partilha por bem feito para um
 conformidade. Dello se fizeram os
 respectivos pagamentos, observando
 o ser a mais igualdade possível.
 E tendo feito termo, em que os
 signos e quiz com o dito Cartida.
 Por Joaquin Barrio D. Oliverio de
 Aguiar, Escrivão intimo D. Aguiar
 o escrevi.

Luz

Manuel de Aguiar

Pagamento feito ao Credor Francisco
 Aguiar, no inventario da fi-
 nada Honra Barrio D. Am-
 rio, cuja Divida importava em
 quantia de Cincoenta e sete
 mil e setenta e sete reis. 57/770
 Barrio de D. Aguiar em moeda
 corrente em poder do invento-
 riante Antonio Aguiar de Aguiar,
 aguiar.

aguantia de cincoenta e sete mil
57740 setecentos e setenta reis. E por esta
maneira houve elle quiz e Bartitor
por Satisfeito o pagamento de
Credor Francisco Xavier: de que
fiz este termo, e o que assignado
e quiz corre o dito Partido. Eu
Joaquim Barro de Oliveira Cam-
ara, Escrivão interino de Obedien-
cia que o escrevi.

Luz

Marcelino de Aguiar

Pagamento feito ao credor Antonio
Francis de Amorim, no inventario
requirido de Antonio Barro de
Amorim, cujo divida importou
na quantia de noventa e nove
99240 mil dezentos e quarenta reis.
Haver no valor da morada de
casa, coberta de telhas, assoalhada,
paredes de tijolos, edificadas, den-
ta dos quarenta e oito metros
e quatro decímetros de terras, a

aquantia de noventa e nove mil
 dezentos e quarenta reis = E por 99%260
 este mandado houve o que se Con-
 tidos por satisfeito e pagamento
 de ceder Antonio Accacio De Amorim.
 De que fiz este termo, em que
 assignei o que com o dito Carti-
 do. Des. Joaquim Corraes De Oliveira
 Camarao, Juiz de direito de or-
 phaos e successos.

Lixy
 10

Antonio de Nascimento

Pagamento feito a legitima do
 Juiz inventariante Antonio
 Accacio De Amorim, no in-
 ventario de sua fallecida mae
 Francisca Corraes de Amorim,
 cuja legitima importou no
 quantia de dezentos e sete
 mil dezentos e noventa e
 nove reis = Vinte e cinco por cento 20%291
 de cobre, avaliada na quan-
 tia de trinta e cinco mil reis = 35%000
 Vinte e cinco

Havei um machado velho, en-
fiado na quantidade de oito Centos
800 reis = Havei uma Caixa de
madeira de Sidero Com um en-
to de Corrimmento, avaliada
na quantidade de dois mil
4000 reis = Havei uma meza velha,
Com Duas gavetas, avaliada na
2400 quantidade de dois mil reis =
Havei uma outra meza pin-
tada, de madeira verde, en-
fiada na quantidade de tres mil
3400 reis = Havei uma outra meza
velha, de gavetas, madeira de
sidero, avaliada na quantidade
de dois mil e quinhentos
24500 reis = Havei quatro mióchos
de madeira oleo, avaliados a seis
Centos e quarenta reis cada
um, que importam todos na
quantidade de. Dois mil quin-
2456000. e setenta reis = Havei uma
Caixa pequena, de madeira
verde, bordada, avaliada na
14000 quantidade de dez mil reis = Havei

Varras quatroze metros e tres de-
 cimetros de terras de frente, com
 trinta e vinte e sete metros e oito
 decímetros de fundos, sitas no lu-
 gar deus vizinhos - Barreiros, que
 fazem frente na praia com terras
 de marinhos, e fundos com terras
 dos herdeiros do finado Manoel
 Almeida, estendendo pela parte
 do norte com terras de Mariano
 Antonio Da Silva, e pelo Sul com
 terras que não são concedidas em
 pagamento da legitima do her-
 deiro morto Silvino Pereira Da
 Rocha, as lidas a seis mil e
 seiscentos e setenta e sete metros, que im-
 portam todos no quantum de
 oitenta e cinco mil e setenta e sete
 metros - Varras no valor de 854800
 crescentes de nome Latino, idem
 de de onze annos, a quantia
 de cincoenta e sete mil e seis-
 centos e trinta e um reis - Por 871631
 esta maneira haver de pagar 204291
 e Bartidos por satisfita a parte

a parte da legitima do herdeiro immo-
tavel Antonio Accacio de Auro-
rim; de que fizeste termo, e em que
assignas o Luiz com o dito Barti-
dô. E eu Joaquin Barão de Olinda
banco, Escrivo interior de oficio
que o escrevi.

Luiz

Carolina de Souza

Pagamento feito a legitima da her-
deira Francisca Floriano de Auro-
rim casada com Luiz de Souza de
Silva; no inventario de sua finca-
da mãe Floriano Correa de
Aurim; cuja legitima impor-
ta no presente de dezentos e setenta
mil dezentos e noventa e um

207/291 reis = Maria uma escrava cri-
oula de nome Justina, idade
de dois annos, avaliada nas
quantias de cento e vinte
e cinco mil reis = Maria uma escrava de
nome Sabina, idade

idade de onze annos, a quantia de
 vinte e nove mil seis centos e
 sessenta e sete reis = Vinte e nove mil e 667
 Por da morada de casa coberta de
 telhas, grandes de tijolos, afeita-
 da, e edificada nos quarenta e
 oito metros e quatro decímetros
 de terras, nos Barreiros, a quan-
 tia de vinte quatro mil seis
 centos e vinte quatro reis = Va- 24624
 rris a sua divida descrita nos
 te inventario, a folhas quatorze
 verso, a quantia de vinte tres
 mil reis = E por esta remanem 23000
 honra de foy. Partidos por satisfe- 2071291
 to a sorte de legitima da herdancia
 Francisco Florentino de Amorim
 casa da Com Luiz de Souza de Silve-
 ra: de que fiz este termo, que assigna-
 o por mim e o dito Partidor. Eu Jo-
 quim Baim D. Oliveira Baimar,
 Escrivo interino de opões o escrevi.

Luz

Francisco de Souza de Silveira

Pagamento feito a legittimo do her-
deiro Antonio dego do herdeiro João
Francis de Amorim, no inventa-
rio de sua fallecida mãe Flo-
rencio Correia de Amorim, cu-
ja legittima importou na quan-
tia de dezentos e sete mil dez-
204/291 tos e noventa e um reis.

Charris um taço de cobre, am-
pliado na quantia de oitenta mil
8000 reis = Charris uma margueira
de madeira obs, ampliada na
4000 quantia de quatro mil reis =
Charris uma caixa de madeira
cedro, com um metro e dois
decimetros de comprimento, e
ampliada na quantia de cinco
5000 mil reis = Charris uma peça
de cedro, com duas garças,
ampliada na quantia de tres
3500 mil e quinhentos reis = Charris
um argenteo de madeira
canelada, ampliada na quantia
3000 de tres mil reis = Charris qua-
tro cadernos americanos, arabic.

avaliadas todas no quantum de qua-
 tro mil reis = Havem um carro 4000.
 vulto, avaliada no quantum de
 dez mil reis = Havem uma 10000.
 moxilha de ped. pintada, a-
 valiada no quantum de dez mil
 mil reis = Havem no valor de 16000.
 escravo do nome Sabino, idade
 de onze annos, a quantum de nom-
 ta e cinco mil quatro centos e
 onze reis = Havem quatro metros 95411
 e quatro decímetros de terras
 de frente, com trinta e sin-
 te sete metros e oito decímetros
 de fundos, sitas no lugar de
 reunião - Barridos, fazem
 frente na praia em terras de
 marinha, e fundos em ter-
 ras dos herdeiros de finado
 Manoel Alexandre, entre-
 vando pela parte do norte
 com terras que vão as lamen-
 das em pagamento da legiti-
 ma do herdeiro certo Silvino Pereira
 da Rocha, e pelo sul com terras

com terras já de sua propriedade,
ambas a seis mil reis cada
um metro, que importos todos
na quantia de vinte seis mil
26400 eguanto Centos reis = Varento no
valor da morada de casa coberta
de telhas, assoalhada, com pan-
des de tijolos, edificada dentro das
terras descritos sob numero
vinte seis, a quantia de vin-
te seis mil cento e trinta e seis

26436 reis = Varento de dinheiro em
moeda, eis tanto em poder do
inventariante, proximo da
escriva que se aforrou, a
quantia de cinco mil oitenta
Centos eguanto e quatro

5844 reis = E por esta reuniao som-
2076294 re all guez. Partidos por
satisfacção a parte da legitima
do herdeiro João Antonio de
Alvorim. De que fiz este tes-
ta, em que assigno o juiz
com o dito Partidos. Al Joa-
quim Barreiros de Oliveira Co-

Canção, Encerrão interior de
Ogubas que o oculto.
Liz

Marcos de Rafael Campes

Pagamento feito a legítima
da herdeira Dona Floristina
Florência de Amorim, digo
herdeira Laurantina Florência
de Amorim casada com Raphael
Pinheiro Nunes, no inventa-
rio de sua falecida mãe Flor-
ência Correa de Amorim,
cuja legítima importou no
grau de dezenta e sete
mil dezenta e oito
um mil - Varas e mais 207#271
escrava crioula de nome
Laurina, idade de nove
anos, avaliada no grau
de dezenta mil reis - 200#000
Varas e demais em mais
da presente em poder de

do inventariante, proveniente
da escrava que se alforriou, a
quantia de setenta mil dezentos
e noventa e nove reis =. E por
20/4/29 esta maneira houve elle quiz
e Partidos por satisficção da
parte da legitima da herdadeira
Laurentina Florêncio de
Amorim casada com Ra-
phael Pinho & Vives; de que
fiz este termo, em que assign-
tão o quiz com o dito Partidos.
Em paguém de Banir de Olim-
ra Baunon, Evidencia interin-
de opor o mesmo.

Elly

Laurentina Florêncio de Amorim

Pagamento feito a legitima
da herdadeira Clara Florêncio
de Amorim casada com
Luiz Manoel de Souza, no
inventariante de sua fallecida mãe

fadhida mai Floriano Corrêa
 de Anurim, cuja legitima im-
 portou na quantia de dezentos
 e sete mil dezentos e noventa
 e um reis =. Marão no valor 2074294
 do vocação de nome Sabino, idade
 de onze annos, aquantia de
 dezentos e sete mil dezentos e
 noventa e um reis =. E por 2074294
 esta mancião houve elle quiz e
 Partidos, por satisficção a este
 da legitima da herdeira, Clara
 Floriano de Anurim casada
 com Luis Manoel de Souza;
 e que fiz este termo, em que
 assigno o quiz com o dito
 Partidos. Que Jacquim Camar
 de Oliveira Camar, Comissario
 interino de opalim que
 o escrevi.

Luz

Manoel de Souza
 "

Pagamento feito a legítima do
herdeiro neto Silvestre Pereira
da Rocha, no inventário de
sua fallida ao Sr. Floriano
Correia de Amorim, cujo
legítima importou um
grante de dezentos e setenta
e seis dezentos e noventa e
2074295 cinco reis. E assim vinte
e nove metros e setenta e seis centímetros
de terras de frente, com trinta
e seis metros e setenta e seis centímetros
de fundos, situados no
lugar denominado - Barridos -
fazem frente na praia em ter-
ras de marinha, e fundos em
terras dos herdeiros do finado
Mauel Alexandre, e a ter-
ra de pela parte do norte com
terras que já foram lançadas
em pagamento da legítima
do herdeiro Antônio Acunha
de Espindola, digo, de Amorim,
e pela sul com terras que
também já foram lançadas em

em pagamento da legitima do
herdeiro João Theodoro de Amorim,
amalgamado a seis mil reis cada
um metro, que importou
todos na quantia de cento
e vinte e cinco mil e duzentos
reis. = Camis de diabinos em 1784
usada existente em poder do
inventariante, por exarante
da escassa e de alfaias,
a quantia de vinte e um mil
e noventa e cinco reis = E por 29/095
esta mercancia havia elle quiz 2044295
e Partidos por satisficção da parte
da legitima do herdeiro unto
Silvino Pereira de Rocha: de
que quiz este termo, em que as-
signa o quiz com o dito Partidos.
Em pagamento Camis de Chirios
Camis, Camis interior de d. = 24.60
opções que o mesmo.

Luz

Francisco de Aguiar

Conclusão

Em quatorze dias do mez de Setembro
de mil oitocentos e setenta e cinco,
nesta Cidade de São José, em meu
Cartorio por estes autos conclusos
na Juiz de Appellações promissoria
suplente em Juiz de Appellações José
Mariano da Luz: de que fiz este termo.
Em Joaquim Barão de Oliveira
Câmara, Juiz de Appellações de
Appellações que o escrevi.

Liberto

Elleados e preparados sobre a
Conclusão do Meritissimo Desembargador
de Piratuba da Comarca.
São José 14 de 1º de Setembro de 1875.

Luz

Pacta

Em quatorze dias do mez de Setembro de
mil oitocentos e setenta e cinco, nes-
ta Cidade de São José, em meu Car-
torio por parte do Juiz de Appellações promissoria
suplente em Juiz de Appellações José
Mariano da Luz: de que fiz este termo.
Em Joaquim Barão de Oliveira
Câmara, Juiz de Appellações de
Appellações que o escrevi.

2x...

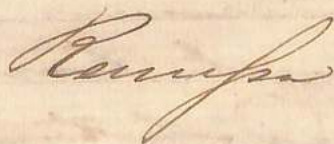
Pago estes autos o sello fixo de 24 folhas.
Come tus seguintes em branco, e os adun-
bados de f.º 9, 11, 19, 24. Paga mais o
prop.º de 6 quinzeiros cada um de 207.298.
A f.º 16 de Dezembro de 1875.
Otheiro, 6 annos

6.200

2.400

8:600

Chrysomela



Aos dezessis dias do mez de Junho
do mil ate centos e setenta
e cinco nesta cidade de São

Accompanha
5000. de defi-
miter.

de São José, em meu Cartorio faço estes autos
copiar remessa ao Escrivão do gury Summa
e para o Territorio de Corte de São; e para
Postos fis este termo. Eu Joaquin Barro
de Oliveira Barroam, Escrivão interino
O Barroam de opções o escrevi.

Rebimmo

As deusas dias gloriosos de
gumbos de multo ante e tanta
reino ante Cidade de São José, em
meu Cartorio pelo Espectro Summa
interino de opções, Summa por
quem Barro de Oliveira Barroam
escribi entrego estes autos com
escribo de Oliveira Barroam de
que por os autos termo ante termo
de Barro de Oliveira Barroam de
Lavoura gumbos.

Dilemte

As deusas dias gloriosos de
gumbos de multo ante e tanta
reino em meu Cartorio por
os autos de Oliveira Barroam de
meu Cartorio de Oliveira Barroam de
de Oliveira Barroam de Oliveira Barroam de
Barroam de Oliveira Barroam de
Lavoura gumbos termo. Eu Barro
de Oliveira Barroam de Oliveira Barroam de
que escrevi (Barro de Oliveira)

Vistos estes autos & julgados por sentença boa

bom, firme, e valiosa, a partilha constante de 32
a 44, querendo se cumprir e guardar, como
n'ella se contém e declara - E paguem os inte-
reiros as contas repartidamente.

Publique-se e execute-se pelo Juiz com-
petente.

São José, 16 de Dezembro de 1845-

Francelijo do Delfino Pereira Guimarães

Data

Ass dezessete dias do mes
de Dezembro de mil oitocen-
tos e trinta e cinco annos em meu
cartorio publico de Maritipi
nos Ombros do Juiz de
Direito do Estado de Pernambuco
Francelijo do Delfino Pereira Juiz
em arcos e mofas e outras
coisas antes com sua sen-
tença e sem embargo
para cumprir foy este ter-
mo. Eu Manoel Pereira de
Castro Juiz de Direito em
pelo Juiz

Resposta

Pelo seguinte nos nos
nos dias e horas em meu
declaração em meu cartorio
para cumprir antes co-
m os prazos e termos dos
dizos Juizes em termos dos
prazos e termos foy para
um deliberação e para o
Juiz

depois de se sentar para
o termo. Eu Manoel de
Cruz da Costa Silva escrevo
que se vai

Recebimento

Em 15 de dezembro de 1890, no
dia de mil e oitenta e oitenta
e cinco, nesta cidade de São João
do Rio, Carlos José de Oliveira
de Souza, filho de Manoel de
Cruz da Costa Silva, me fez
também este documento com o termo
de sempre antes e para o termo
feste termo. Eu Joaquim Ba-
rão de Oliveira, Barão, Barão
interior de Ophias, que se
vai.

Conclusão

Imediatamente os fatos con-
clusos os juizes de Ophias Doutor
Domício Barboza de Albuquerque
Costa fez este termo. Eu Joa-
quim Barão de Oliveira, Barão
de, Barão interior de Ophias
que se vai.

Chão

Cumpra-se a sentença a fl. 30 na parte final. Sala das
audas na Cid. de S. José, 18 de 10br. de 1875.

Barbora da Silva

Publicação

Aos Ex.ºs Dias do mez de Dezen-
bro de mil oit. centos e setenta e
cinecos, nesta Cidade de São José, em
meu Cartorio, por parte do Doutor
Jozé D. Ophelão Domiciano Barbora
da Silva, me foram entregues estes au-
tos com um Despacho supra, que
havia por publicado em mãos de
um Joaquim Baris de Oliveira
e Camara, Curador interino de
opção, a escusa.

Certifico em b.ºm. interino de opp. e laudo
acresc. ter intimado a sentença supra de
fl. 30, p.º cartas desta data ao invent.º Auto
Arquivo de Arquivo p.º e com. p.º do
h.ºm.º Rafael Bar.º e como p.º do
tutor nato João da Rocha Bar.º, e aos h.ºm.ºs
Luiz de S.º da Silva, João Ant.º de Arquivo,
Luiz de S.º de S.º e Silveira Bar.º da Rocha.

Certifico m.º que fui a casa do Cor.º al.º dos
opp. Auto Luiz Bar.º de elle, e ali
intimado a m.º sentença: o que deu
fi.º S.º 18 de 10br.º de 1875.

Joaquim Bar.º de Oliveira Camara

Vão as seguintes autas nas Contas
para formar a conta dos custos.
7181 1.º de Maio de 1855. m.º 1.º

Chir. e amara
publ. do 1.º de Maio de 1855

- Contas -

Do Juiz do Buzoga:

Das guias p.º 3.º 1.º 142..

Do Juiz Luiz:

Da portaria p.º 1.º p.º 34..

Do Juiz do Tranalho:

Da portaria p.º 42.º a 47.º 57..

Do Secreário Camara:

Da aut.º e en.º aut.º p.º p.º - 1245..

Das turnas p.º p.º - 144..

Das intimações p.º p.º - 824..

Da scripta da portaria - 7466

Das guias p.º p.º 142.. 113426.

Do Curador G.º do P.º:

Officio p.º 16.º, respecta p.º 200.º 84..

Do Realizador:

Das guias p.º 1.º, en.º, e en.º, 1.º, en.º, da

caga p.º 1.º, da causa p.º 1.º, respecta da

um dia p.º 1.º, e en.º, 1.º, en.º, da

caga um 3844.º 364..

Do Partido:

Da faga a portaria 44..

Do Inventariante:

Das guias p.º p.º - 124..

Das guias e en.º p.º p.º - 144.. 234..

Do Off.º de Justiça Off.º P.º:

Das guias p.º 1.º 44..

Do Secreário Lira:

Das turnas p.º p.º 180..

235486.

Transporte 235/000.
A. tutor:

Da compra e registro e carta p/le — 4/2..

243/000

Conta e ratão 4/...

247/000

Somma dezenta e quatro e sete
mil e setecentos e setenta e seis.

Paga cada lendaio 41/716

S. Jozé, do ar dezenta e 1875.

O Contador


Em tempo:

Valer de emenda supran, que dizem =

248/000, 247/000, e 41/716 reis.

S. Jozé, era até supran.





